



PUBLICAÇÃO
Publicado de acordo com o
Art. 94 da LOM e Tasp
RT 437/447 e 242/522
Em: 29/04/2025

Marta Glenda Carneiro
Chefe de Gabinete - SEMED
Port. N° 05/2025

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DIRETOR ESCOLAR - EDITAL N° 001/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2025 SEMED
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE
CONTRATAÇÃO/NOMEAÇÃO TEMPORÁRIA DE GESTOR ESCOLAR DAS
ESCOLAS E CRECHES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE
RORAINÓPOLIS-RR

A Prefeitura Municipal de Rorainópolis através da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do artigo 206, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, que estabelece a gestão democrática do ensino público como princípio da educação nacional. No artigo 3º, inciso VIII, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que institui a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, estabelecendo a gestão democrática como princípio do ensino público. No artigo 14 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a complementação Valor Aluno Ano Resultado-VAAR do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -FUNDEB, exigindo o provimento do cargo ou função de gestor escolar com critérios técnicos de mérito e desempenho; e considerando as Leis Municipais de Rorainópolis nº 092/2003, nº 259/2014 e nº 520/2024, que tratam da estrutura organizacional da rede municipal de ensino e da gestão escolar. Do Decreto Municipal de Rorainópolis, DECRETO-E N°, 019/2025 de 27 de março de 2025, torna pública as diretrizes para a realização de Processo Seletivo Simplificado, para provimento de contratação/nomeação temporária para a função de Gestor Escolar das escolas e creches da rede Pública Municipal de Ensino de Rorainópolis, em certame regido pelas normas do presente edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado, para a função de Gestor Escolar das escolas e creches da rede Pública Municipal de Ensino de Rorainópolis, de que trata este Edital, é destinado a contratação/nomeação por tempo determinado de Gestor Escolar das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Rorainópolis.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

2.1 São requisitos necessários à participação neste Processo Seletivo Simplificado:

- I – ser servidor preferencialmente efetivo da rede municipal de ensino de Rorainópolis;
- II – ter formação superior em pedagogia ou outra área relacionada à Educação;

Marta Glenda Carneiro



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DIRETOR ESCOLAR - EDITAL N° 001/2025

III – ter curso de Especialização (lato sensu) concluída em Gestão/Administração Escolar, comprovado por meio de diploma obtidos em Instituições de Ensino devidamente credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC);

IV – ter disponibilidade de dedicação integral de 40h semanais, de acordo com o horário de funcionamento da unidade de ensino;

V – ter, no mínimo, dois anos de experiência comprovada como professor no magistério;

VI – não ter sofrido penalidade administrativa nos últimos cinco anos;

VII – atender aos critérios estabelecidos no edital do Processo Seletivo Simplificado.

2.2. Para fins do disposto no inciso I do item 2.1 deste edital, considera-se servidor efetivo na Rede Municipal de Ensino de Rorainópolis, o candidato de carreira do Magistério Público Municipal que ingressou no serviço através de concurso público.

3. DAS VAGAS

Escolas da Sede

CARGO/FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR			
Nº	UNIDADES DE ENSINO	LOCALIDADE/ENDE REÇO	VAGA
1.	Creche Municipal Profª Andreza Conceição Silva Rufino	Rua Antonio Carlos Lacerda/Suelândia	01
2.	Creche Municipal Boneca Emília	Av. Drª Yandara/ Centro	01
3.	Creche Municipal Marlene Alves dos Reis	Rua Ulisses Guimarães/Andaraí	01
4.	Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Joselma Lima de Souza	Rua Antonio Adão de Souza/Suelandia	01
5.	Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Ordalha Araújo de Lima	Av. Tancredo Neves/Novo Horizonte	01
6.	Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Prof. Hildemar Pereira de Figueredo	Rua Oreste/Centro	01
7.	Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Prof. Jean de Sousa Oliveira	Av. Chico Rufino/Parque das Orquídeas	01

mpg



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DIRETOR ESCOLAR - EDITAL N° 001/2025

8.	Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Em Tempo Integral Vó Hilda Klenniving da Silva	Conjunto Gentil Carneiro Brito/Portelinha	01
9	Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Profª. Eulina Paulina de Oliveira Castelo Branco	Rua C sn/ Osmar Pereira	01
10	Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Profª. Sueli Caetano de Oliveira	Rua Assucena nº8/ Nova Vitoria	01

Escolas dos Distritos

Nº	UNIDADES DE ENSINO	LOCALIDADE/E NDEREÇO	VAGA
01	Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Josefa da Silva Gomes	Distrito de Nova Colina	01
02	Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Pedro Moleta	Distrito de Equador	01
03	Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Terezinha de Jesus	Distrito de Martins Pereira	01
04	Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Zildeth Puga Rocha	Distrito de Jundiá	01
05	Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Vovó Tetinha	Distrito de Santa Maria do Boiaçu Baixo Rio Branco	01

Escolas do Campo

Nº	UNIDADES DE ENSINO	LOCALIDADE/ ENDEREÇO	VAGA
01	Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Francisco de Assis	Vicinal 01 KM 27	01
02	Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental José Alves Barbosa	Vicinal 03 KM 6,5	
03	Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Tancredo Neves	Vicinal 09 KM 19	
04	Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Bernardo Zidório	Vicinal 10 KM 15	

Assinatura



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DIRETOR ESCOLAR - EDITAL N° 001/2025

05	Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Santa Terezinha	Vicinal 11 KM 12	
06	Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Joaquim Baima Nogueira	Vicinal 12 KM 7,7	
07	Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Vinicius de Moraes	Vicinal 14 KM 7,9	
08	Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Violeta Nakai	Vicinal 30 KM 7	
09	Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental João Maia da Silva	Vicinal 16/Vila Boa Esperança KM 28	01
10	Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental José Lírio dos Reis	Vicinal 13 KM 19	01

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 . As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no endereço: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfIBS8bBV73Hj_m5McuxfSqRJVWFFuGzZZdas_gPyRAJ_oRqow/viewform?usp=header no período de 07 a 14 de maio de 2025.

4.2. O candidato deverá acessar o link, preencher os dados solicitados, anexar os documentos exigidos, conforme especificado e finalizar a inscrição dentro do prazo estipulado no cronograma deste edital.

4.2.1 Do link de inscrição:

Seção 1 - Informação pessoal;

Seção 2 - Arquivo único com:

- a) documentos pessoais;
- b) declaração de acúmulo de cargo;
- c) certidões cível e criminal;
- d) comprovação escolar;

Seção 3 - Identificação da:

- a) Unidade de Ensino Pretendida;
- b) Localidade da Unidade de Ensino Pretendida

Seção 4 - Documentação de títulos, arquivo único:

- a) experiência profissional em gestão escolar;
- b) cursos na área de gestão ou administração escolar;

M. J. J. J.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DIRETOR ESCOLAR - EDITAL N° 001/2025

- c) título de especialização;
- d) mestrado;
- e) doutorado;
- f) plano de ação da gestão escolar.

4.3. O candidato poderá interpor recursos contra os atos publicados durante o processo seletivo, incluindo o resultado preliminar das etapas de seleção. O recurso deverá ser enviado no prazo estipulado conforme este edital, redigido de forma clara e objetiva, indicando as razões que justifiquem a solicitação de revisão, e encaminhar para o endereço eletrônico: coord.plannerlis@gmail.com.

4.4. No ato da inscrição o candidato deverá optar pelo local de trabalho, indicando a Unidade de Ensino.

4.4.1 Fica vetada a realização de mais de uma inscrição válida, em caso de duplicidade de inscrição será considerado o último envio.

4.5. Para a inscrição, o candidato deverá anexar **cópias** dos seguintes documentos além dos anexos deste edital, devidamente preenchidos e assinados:

- a) Carteira de Identidade-RG ou CNH;
- b) CPF;
- c) Título eleitoral;
- d) Comprovante de residência atualizado;
- e) Certidão de reservista (candidato do gênero masculino);
- f) Diploma de graduação com histórico escolar, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;
- g) Diploma de pós-graduação *lato sensu* e/ou *stricto sensu* com seus respectivos históricos escolares, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;
- h) Documento que comprove tempo de efetivo exercício no magistério (expedido pelo Departamento de Recursos Humanos que tenha exercido a função);
- i) Declaração de acúmulo de cargo/emprego/função público, conforme o anexo II, deste edital;
- j) Certidões negativas da Justiça Federal (Cível e Criminal);
- k) Certidões negativas da Justiça Comum (Cível e Criminal);
- l) Certidão de quitação eleitoral;
- m) O Plano de Ação da Gestão Escolar.

MPA



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DIRETOR ESCOLAR - EDITAL Nº 001/2025

4.6. É de total responsabilidade do candidato o preenchimento de todos os anexos que constam neste edital.

4.7. A Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão do Processo Seletivo, não se responsabiliza por inscrições efetuadas cujo os arquivos de análise estejam total ou parcialmente rasurados, incompletos ou que dificultem a leitura.

4.8. Observado o disposto no item **4.1** deste Edital, todos os documentos deverão ser reunidos, conforme disposto no item **4.5** deste edital, inseridos todos os documentos no link de inscrição.

4.9. É de inteira responsabilidade do candidato assegurar que os dados informados e os documentos anexados no sistema estejam corretos, sob pena de desclassificação em caso de inconsistências ou informações inverídicas.

5. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

5.1 A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, conforme Portaria da Secretaria Municipal de Educação de Rorainópolis, Portaria SEMED nº 79/2025 de 04 de abril de 2025.

5.2 Compete à Comissão de Processo Seletivo:

5.2.1 Analisar e deliberar, à luz deste Edital e das leis: Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, Leis Municipais de Rorainópolis, Lei nº 092/2003, Lei nº 259/2014 e Lei 520/2024, da LDB 9394/96 e suas respectivas atualizações e do Decreto Municipal de Rorainópolis, DECRETO-E nº 019/2025 e, se os candidatos atendem os pré-requisitos descritos no **item 2** deste Edital;

5.2.2 Acompanhar e fiscalizar as etapas do Processo Seletivo, nos termos e condições deste edital;

5.2.3 Avaliar os títulos e o Plano de Ação da Gestão Escolar dos candidatos;

5.2.4 Realizar a entrevista com os candidatos que forem classificados para esta fase do certame;

5.2.5 Divulgar os resultados deste Processo Seletivo Simplificado.

6. DA VIGÊNCIA E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

6.1 Este processo seletivo classifica os candidatos para nomeação ao cargo/função de Gestor Escolar para o período de 12 meses prorrogável por igual período.

M. M. M. M.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DIRETOR ESCOLAR - EDITAL N° 001/2025

6.2 Para a função de Gestor Escolar, segue a descrição dos critérios de pontuação:

a) Dos títulos

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Pós-graduação lato sensu de no mínimo 360h na área de educação – Especialização (limitado a um título).	5 pontos
Pós-graduação stricto sensu na área de atuação pretendida – Mestrado (limitado a um título).	8 pontos
Pós-graduação stricto sensu na área de atuação pretendida – Doutorado (limitado a um título).	10 pontos
Experiência em Gestão Escolar	1 ponto por ano (limitado a 5 pontos)
Cursos na área de gestão ou administração escolar – Carga horária mínima de 60h (últimos 5 anos, limitado a 4 cursos).	3 pontos por curso (limitados a 12 pontos)
TOTAL	40 pontos

b) Do Plano de Ação da Gestão Escolar

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR	
Tópicos	Pontuação Máxima
Introdução possui breve histórico e diagnóstico da escola	05
Apresenta a ideia de uma gestão participativa	10
Apresenta metas para o ano letivo vigente	05
Apresenta as dimensões: Pedagógica, administrativa, financeira e física	10
As ações propostas estão alinhadas às metas	05
TOTAL	35

Handwritten signature



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DIRETOR ESCOLAR - EDITAL N° 001/2025

c) Da entrevista dos candidatos

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA	
Tópicos	Pontuação Máxima
Estabelecimento de relações entre o plano de gestão escolar e a realidade social do bairro e/ou localidade na qual se localiza a Escola;	25
Conhecimento sobre a atuação da gestão democrática no âmbito escolar;	
Conhecimento sobre as dimensões da gestão escolar;	
Importância da gestão escolar e a sistematização do trabalho.	

6.3. O Plano de Ação da Gestão deverá ser elaborado, contemplando os tópicos, conforme anexo III.

6.4. A nota final será calculada somando-se a nota da análise dos títulos à nota do Plano de Ação da Gestão Escolar e da entrevista.

6.5. Na hipótese de empate, quando da apuração da nota final, serão utilizados os seguintes critérios:

- Maior nota na análise dos títulos;
- Maior nota na entrevista;
- Tiver maior idade, considerando, respectivamente, ano, mês e dia;

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

7.1. Caberá recurso com preenchimento do formulário de interposição de recurso anexo I no período descrito no cronograma de atividades do item 8 deste Edital, nas seguintes hipóteses:

7.1.1. Do edital.

7.1.2 Da homologação da inscrição.

7.1.3. Do resultado preliminar.

M. Aguiar



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DIRETOR ESCOLAR - EDITAL N° 001/2025

7.2 Não serão analisados recursos que forem encaminhados após os prazos finais de interposição previstos no cronograma de atividades do item 8 deste edital.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. O cronograma para a execução das fases previstas neste instrumento convocatório observará as datas a seguir:

CRONOGRAMA	
ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	29/04/2025
Recurso contra o Edital	30/04/2025
Resultado do Recurso contra o Edital	06/05/2025
Inscrições	07 a 14/05/2025
Resultado da homologação das inscrições	21/05/2025
Interposição de recurso contra a homologação de inscrições	22/05/2025
Resultado da Interposição de recurso contra a homologação de inscrições	26/05/2025
Resultado preliminar - análise de títulos e plano de ação	02/06/2025
Interposição de recurso contra o resultado preliminar	03/06/2025
Resultado da Interposição de recurso contra o resultado preliminar e divulgação da lista de classificação do resultado preliminar	05/06/2025
Entrevista	06/06/2025
Resultado final e convocação para a posse	10/06/2025

9. DOS VENCIMENTOS

9.1. Os vencimentos do Gestor Escolar obedecerá o que rege a Lei Municipal de Rorainópolis, Lei nº 520/2024 em relação ao vencimento do cargo de professor, considerando:

M. Aguiar



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DIRETOR ESCOLAR - EDITAL N° 001/2025

a) As leis municipais de Rorainópolis: lei 520/2024 - provimento de cargos e lei 259/2014 - gratificação da função;

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Se for constatada alguma inexatidão ou falsidade em documentos apresentados pelo candidato, mesmo que isso aconteça depois do certame, a inscrição dele será cancelada. Além disso, todos os atos relacionados à inscrição também serão considerados nulos de pleno direito. É importante lembrar que o candidato pode ser responsabilizado tanto na esfera administrativa quanto na criminal, sempre garantindo o direito ao contraditório, à ampla defesa e ao devido processo legal

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Ao realizar a inscrição neste processo seletivo, o candidato declara aceitação integral e irretratável dos termos, condições e anexos do presente instrumento legal quando será aferida a competência técnico-pedagógica, que passarão a integrar as obrigações do candidato, bem como na observância dos regulamentos administrativos que incidam sobre a matéria e, por fim, das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo deste edital;

11.2. O candidato nomeado a partir do ano letivo de 2025 para exercer a função de Gestor Escolar, poderá ser dispensado por ato discricionário pela Secretaria Municipal de Educação nas seguintes hipóteses:

11.2.1. Insuficiência de desempenho, constatada por meio da avaliação anual realizada pela comissão constituída através de Portaria da Secretaria Municipal de Educação, para esta finalidade;

11.2.2. Infração aos princípios da administração pública ou quaisquer obrigações legais decorrentes do exercício de sua função pública; e

11.2.3. Descumprimento do termo de compromisso por ele assinado.

11.3. Aos gestores nomeados através deste certame, é vedado o desempenho de qualquer outra atividade pública ou privada, remunerada ou não, durante o horário de funcionamento na unidade de ensino.

M. Silva



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DIRETOR ESCOLAR - EDITAL N° 001/2025

11.4. Em caso de exoneração ou vacância da função de Gestor escolar, o provimento obedecerá à classificação dos candidatos aptos a assumir a gestão da unidade escolar de acordo com resultado do Processo Seletivo.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, responsável por este Processo Seletivo Simplificado.

Rorainópolis-RR, 22 de abril de 2025.

Murielly Neves Aguiar
MURIELLY NEVES AGUIAR
Secretária Municipal de Educação.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DIRETOR ESCOLAR - EDITAL N° 001/2025

ANEXO I - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Gestor Escolar – Edital n° 001/2025.

Eu,, candidato(a) ao cargo de Gestor Escolar, portador (a) da Cédula de Identidade n.º e inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas – CPF sob o n.º, residente e domiciliado, venho, respeitosamente, interpor o presente **RECURSO**, com pedido de revisão contra:

- () Edital
() Resultado preliminar do Processo Seletivo

Justificativa/Fundamentação (usar o verso, se necessário).

Rorainópolis-RR, de de 2025.

Assinatura do candidato



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DIRETOR ESCOLAR - EDITAL N° 001/2025

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Nome:	
RG:	CPF:
CARGO:	

Declaro, sob pena de Lei, para fins de inscrição no Processo de Seletivo nº 001/2023, da Prefeitura Municipal de Rorainópolis, Roraima, que:

[☐] NÃO acumulo cargo/emprego/função pública no âmbito do serviço público federal, estadual ou municipal, ou ainda em autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, bem como não recebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

[☐] ACUMULO licitamente (art. 37, inciso XVI da Constituição Federal) o cargo/emprego/função no regime de trabalho de [] horas de trabalho ou [] regime de dedicação exclusiva.

Estou ciente de que qualquer omissão no que se refere à acumulação de cargo/emprego/função pública constitui presunção de má-fé, razão pela qual ratifico que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro prestar declaração falsa com finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Rorainópolis-RR,de de 2025.

Assinatura do Candidato



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DIRETOR ESCOLAR - EDITAL N° 001/2025

ANEXO III - ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

O Plano de Gestão é um acordo de responsabilização do gestor escolar perante a escola e a SEMED. É um instrumento que serve de base para traduzir as expectativas do candidato, tendo como parâmetro as dimensões da gestão escolar.

PLANO DE AÇÃO GESTÃO ESCOLAR

CAPA DO PLANO DE AÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR

- Nome da Unidade Escolar ;
- Candidato;
- Mês e ano.

A formatação do documento deverá atender aos seguintes critérios:

- Fonte Arial ou Time News Roman
- Tamanho de papel: A4 (29,7 X 21CM)
- Tamanho da fonte: 12
- Margem lateral esquerda: 3 cm
- Margem lateral direita: 1,5 cm
- Margens superior e inferior: 2 cm

PROPOSTA DE TRABALHO DA GESTÃO ESCOLAR/2025

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

Formação Acadêmica:

Telefone:

IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA

Nome da Escola:

Endereço:

ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA OFERTADA NA ESCOLA:



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DIRETOR ESCOLAR - EDITAL N° 001/2025

INTRODUÇÃO: Uma prévia sobre a realidade e modalidade/etapa a qual pretende gestar.

JUSTIFICATIVA: Breve texto apresentando razões de ordem teórica e/ou prática que justificam o plano da gestão para a modalidade e etapa da unidade escolar, enfatizando a atenção aos 4 pilares da gestão escolar: gestão pedagógica, administrativa, financeira e de participação da comunidade, para uma prática democrática e participativa.

OBJETIVO GERAL: Proposta central do plano, finalidade mais ampla

METAS E AÇÕES

Meta	Ação (detalhamento de atividades)
Aspecto determinado do que se pretende alcançar. Objetivo quantificável para atingir determinado foco.	Tarefas direcionadas que deverão ser executadas para atingir a meta e o alcance dos objetivos.
Dimensão Pedagógica	
Dimensão Administrativa	
Dimensão Financeira	
Dimensão Física	

Referências:

Rorainópolis-RR _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato